

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>22.580-0/2011</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Pedido de Rescisão</b>
<b>RELATOR</b>	<b>Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

### Relatório

Trata-se de Pedido de Rescisão formulado pela Ex-Prefeita de Apiacás/MT, Sr<sup>a</sup> Silda Kochemborger, contra o Acórdão nº 3.148/2009, proferido no processo de nº 8.837-4/2009, argumentando que o mesmo teria violado dispositivo legal, caracterizando *error in iudicando*, bem como conteria erro de cálculo (fls. 02/45).

Admitido o Pedido de Rescisão (fls. 160/161) a requerente formulou medida cautelar incidental, postulando liminarmente a concessão de efeito suspensivo ao presente pedido com vistas a que o nome da gestora não reste incluído no rol de gestores que tiveram suas contas julgadas irregulares, ou caso já inclusa, que dele seja excluída (fls. 163/186).

Com a inicial, sobreveio a procuração de fl. 187.

É o relatório.